



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022**, tendo de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.418.191/0001-95 e Inscrição Estadual nº 256542937, com sede na Rod. BR-101, Km 131, nº 131, Bairro Varzea do Ranchinho, na Cidade de Camboriú/SC, CEP 88.349-175, e-mail [conquistamedicamentos@gmail.com](mailto:conquistamedicamentos@gmail.com) / [vendas10@conquistamedicamentos.com.br](mailto:vendas10@conquistamedicamentos.com.br), Telefone (47) 3366-7867, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 143.179.058-33, RG nº 25.042.642-0 SSP/SP, denominada **CONTRATADA**, aditam a presente ARP, como segue:

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no item objeto deste aditivo, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI solicitando o cancelamento do item;

**CONSIDERANDO** a C.I. ALMOX nº 88/2023 da Secretaria de Saúde do município de Matupá deferindo o requerimento;

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 04 da **Ata de Registro de Preços nº. 013/2023** e com fundamento nas **Cláusulas 10.4 e 10.5** da Ata de Registro de Preços;

*10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital;*

*10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item;*

E o que determina a **Lei Federal n.º 8.666/93** em seu **artigo 65, inciso II, alínea b e no Parágrafo 1º**:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do **modo de fornecimento**, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; (grifo nosso)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Este aditivo se justifica levando em consideração a solicitação da empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ sob o nº. 12.418.191/0001-95, para o cancelamento do item cód 373644 - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/G + 200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - TUBO DE 60 GRAMAS. A justificativa para tal pedido, segundo a empresa, se deu devido, posteriormente a homologação dos resultados do Pregão Eletrônico nº 062/2022, a falta de matéria prima para a fabricação do medicamento na distribuidora OXYDERME/CIFARMA, ficou assim sendo aceito o pedido de cancelamento do item.

Diante da solicitação da empresa, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o Comunicado Interno nº ALMOX nº 112/2023 informando que decidiu pelo DEFERIMENTO da solicitação.

**02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE** – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Quarta – Dos Produtos da Ata de Registro de Preços nº 013/2023**, cujo objeto é **“PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSUMOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022**.

**03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO** – Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica **SUPRIMIDO** da Ata de Registro de Preços nº 013/2023 os itens abaixo relacionados:

| Código | Nome                                                                                                                                                                                 | Unidade de Fornecimento | Marca              |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| 373644 | NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/G + 200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - TUBO DE 60 GRAMAS | BISNAGA 60,000 GRAMA    | OXYDERM E/ CIFARMA |

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 21 de junho de 2023.

---

**Município de Matupá**  
**BRUNO SANTOS MENA**  
**Contratante**

---

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ nº. 12.418.191/0001-95  
**ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**  
CPF nº. 143.179.058-33  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

---

**TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA**  
CPF nº 280.704.698-38

---

**JULISE TREVISAN**  
CPF nº. 022.833.001-77